

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 15 de setembro de 2014

Ata n.º 18/2014

-----No dia quinze de setembro de dois mil e catorze, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Anabela Simões Ventura dos Santos Mendes.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Participação variável no IRS
6. Atribuição de Medalhas Honoríficas
7. Área de Reabilitação Urbana do Rabaçal - Proposta de delimitação
8. Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã - Constituição
9. Plano de Apoio ao Investimento - Zona Industrial de Penela - Cessão de posição contratual
10. Definição de zona de circulação e permanência de cães e gatos.

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

**1. FINANÇAS MUNICIPAIS** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e cinco (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 185,193,77 - cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e três euros e setenta e sete cêntimos;-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 63,476,68 – sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos;

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 250,160,11 – duzentos e cinquenta mil, cento e sessenta euros e onze cêntimos.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## 2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA.....

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:.....

- A apresentação da peça o "Alvazil de Coimbra" – 2 de Setembro - No âmbito dos projetos da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas do Mondego , foi criada uma obra literária original assente no episódio da criação da Linha Defensiva do Mondego e vida e obra de D. Sesnando. Esta obra dramaturgica será agora vertida na criação de oito eventos de carácter multidisciplinar que irão percorrer os concelhos da Rede de Castelos e Muralhas do Mondego, nos meses de setembro e outubro de 2014. Estes eventos irão ocorrer em espaços não convencionais, junto aos monumentos da Linha Defensiva do Mondego e irão envolver agentes culturais locais. É um evento capaz de criar memória e afinidades entre as pessoas e o património, onde as comunidades locais venham a participar no processo criativo e que as suas competências sejam valorizadas e acrescentadas. Em Penela vamos contar entre outros agentes culturais com a Universidade Sénior e a Sociedade Filarmónica de Penela.....

- Apresentação do Jornal "Terras de Sicó" – 3 de Setembro - Foi-nos apresentado um novo projeto editorial que vai dedicar a sua programação e conteúdos à sub-região do Sicó. No início de Outubro vai sair o primeiro número do "Terras de Sicó". Trata-se de um jornal quinzenal de âmbito regional dedicado e destinado, essencialmente, aos concelhos de Condeixa, Penela, Soure, Ansião, Alvaiázere e Pombal, que formam este território em torno da Serra de Sicó. Sem deixar de manifestar as maiores bem-aventuranças a este projeto, espero que a eventual concorrência seja um estímulo a todas as publicações de âmbito mais local e regional que estão nas bancas.....

- Fórum da Educação – 9 de Setembro - Realizou-se, no dia 9 de Setembro, no Auditório Municipal de Penela, VII edição do FORUM DA EDUCAÇÃO DE PENELA.....

Constitui-se como um espaço de reflexão e debate destinando-se a professores, educadores e pessoal não docente intervenientes no processo educativo do Município de Penela, além de marcar, também, o início do ano letivo 2014-2015.....

O tema debatido foi: "Escolas Municipalizadas!... ou autónomas?". um tema atual e pertinente fazendo a ligação com a proposta para a descentralização de competências na área da educação, ao nível do ensino básico e secundário apresentada pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC) e que é, assim, posto à reflexão de todos.....

Quero deixar em nome do Município o público agradecimento a todos os participantes e particularmente aos oradores presentes; a Sr.ª Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Óbidos

- Celeste Afonso - que apresentou o projeto e a experiência daquele Município sob a comunicação "ESCOLAS D'ÓBIDOS – UM MODELO" e o Sr. Presidente do Conselho de Escolas – José Lemos Sousa – com a comunicação intitulada "A AUTONOMIA DAS ESCOLAS". .....

- Visita do Sr. Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde – 12 de Setembro - Fomos convidados a acompanhar a visita a Penela de S. Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde que foi visitar as instalações e conhecer o modelo de funcionamento da unidade de saúde familiar e a unidade de cuidados na comunidade que funciona no Centro de Saúde de Penela. Por ocasião da visita do sr. Secretário de Estado, Dr. Fernando Leal da Costa, tivemos a oportunidade de apresentar dois projetos que o Município está a implementar em conjunto com o Centro de saúde. A unidade móvel de saúde e o programa de telemedicina (este em conjunto, também, com o Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Penela).....

- XXV Feira do Mel, IV BHLOG e Seminário Florestal - Realizou-se no fim de semana de 5 a 7 de Setembro a XXV edição da Feira do mel do espinal - a mais antiga feira de mel certificado DOP Serra da Lousã do distrito de Coimbra.....

A vila do Espinal acolheu também um conjunto de iniciativas dedicadas à irreverência, e ao espírito inconformista, independente e irreverente de LOG. A Bienal de Humor Luís d'Oliveira Guimarães constitui-se como muito mais que um concurso e de uma exposição de caricatura internacional. É um dos mais importantes certames do mundo que contou com a participação de centenas de artistas de 63 países, dos cinco continentes e que tem vindo a promover o território a nível mundial.....

Quero em nome do Município agradecer a vinda dos participantes na tertúlia dedicada à Liberdade - A jornalista Fernanda Freitas, Carlos Beato, o cantautor Manuel Freire, o cartunista Onofre Varcla e Osvaldo Sousa, historiador de arte.

Decorreu também o seminário florestal. "A floresta e a apicultura" foi o tema de um seminário que se realiza no próximo sábado, 06 de Setembro, integrado no conjunto de iniciativas da XXV Feira do Mel do Espinhal, a decorrer no próximo fim-de-semana.

O objetivo é "contribuir para a formação especializada dos agentes do sector e, ao mesmo tempo, para a definição de estratégias para o desenvolvimento sustentável e valorização da colmeia de qualidade", refere a organização da iniciativa.

A XXV Feira do mel, a BHLOG e o Seminário Florestal constituíram-se como um êxito, apesar da diminuição muito substancial do orçamento. Para tal devemos assinalar a colaboração da Junta de Freguesia do Espinhal e da cooperativa apícola Serra Mel com a Câmara Municipal e fundamentalmente de todos os seus colaboradores, essenciais para que não nos tenha sido reconhecido o êxito destas iniciativas.

### 3. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O Senhor Vice-Presidente da Câmara:

- Retomando o tema "Bienal de Humor", disse fazer suas as palavras do senhor Presidente deixando um grande agradecimento à família Oliveira Guimarães, pela dedicação na realização do evento. Salientou, ainda, o papel do Chefe de Divisão da Cultura, que contribuiu também para o êxito do evento.

- Sobre a feira do mel, referiu que este ano houve menos apicultores presentes no certame em grande parte devido ao verão atípico que tivemos, em resultado do qual o processo de certificação sofreu um grande atraso, não tendo sido possível a muitos apicultores ter o seu mel certificado em tempo útil.

- Deu conta da notícia, sobre a atribuição de um prémio à Universidade Sénior, no valor de mil euros, pela obtenção do primeiro lugar no concurso "Blogs Sénior", promovido pela Fundação PT. Na sequência desse desempenho, a Fundação PT convidou a Universidade Sénior de Penela para ser a gestora do blog, no próximo ano, tarefa que será premiada com uma compensação pecuniária, em produtos PT, no valor de mil duzentos e cinquenta euros. Deixou ao Professor Gualter e a todos os alunos envolvidos naquela iniciativa, uma palavra de parabéns e votos de continuação de bom trabalho.

- O senhor Vereador Rafael Baptista:

- Deu conta que, no dia dois de setembro, participou numa reunião, convocada pela CIM para implementação de um programa comum nas escolas, com um desiderato principal, a elaboração de um programa comum.

- No dia nove de setembro decorreu o Fórum da Educação para gáudio nosso, com o sucesso que se pretendia, com a apresentação de duas teses opostas.

- De 8 a 11 de setembro participámos nas reuniões de apresentação com docentes e encarregados de educação, nos vários centros, sem problemas nem percalços.

- A senhora vereadora Anabela Mendes:

- Perguntou pelo questionário da primeira infância, se já existe resultados.

- O senhor Vereador Rafael Baptista, respondeu que está a decorrer a aplicação do questionário e que já temos alguma noção para surpresa nossa. Dará conta das conclusões logo que as tenha. Estando previsto coligir os dados a partir da terceira semana de Setembro, como havia previsto na informação que antecedeu o estudo em implementação, em 18 de Agosto.

- O senhor Vereador Eduardo Santos:

- Começou por perguntar se houve algum desenvolvimento no processo do empreendimento do Esqui Mountain e se já decorreu a reunião com o IRHU, relativamente à Habitação a custos



controlados da Camela.-----  
-----O senhor Presidente, sobre a primeira questão respondeu que considerando que a obra se iniciou e dado que o investimento é superior a cinco milhões de euros, terá de ser tratada como concurso público internacional e como se de entidade publica se tratasse. *Suscitámos com a empresa uma reunião com a Presidente da CCDR, sobre a possibilidade da empresa se recandidatar ao novo quadro de incentivos. Sobre o CDH acabou por não haver reunião porque vai receber uma entidade interessada, no final do mês, no empreendimento e como tal não faria sentido. O IHRU havia-nos mandado um contrato tipo e a empresa acabou por não concordar, daí ter caldo. Identificamos entretanto outro investidor que pode estar interessado.*-----

- Continuando, o senhor Vereador Eduardo Santos, deu os parabéns à Junta de Freguesia do Espinhal, Câmara Municipal e restantes Instituições envolvidas pela forma como decorreu a feira os parabéns à família Olivcira Guimarães pela Bienal.-----

- Deixou um desafio para que melhorem as bancas do mel afinal são o principal incentivo. Desejou a toda a comunidade educativa do concelho os maiores sucessos para o novo ano letivo. "Agora que um novo ano letivo está a começar, os vereadores do Partido Socialista aproveitam para descejar a toda comunidade educativa do concelho (alunos, professores, pais, Associação de Pais, encarregados de educação, auxiliares e órgãos de gestão, nomeadamente à direção do agrupamento) os maiores sucessos para este novo ano letivo."-----

- Recordou que hoje o Serviço Nacional de Saúde, nasceu há 35 anos, passando a ler o seguinte texto: "O Serviço Nacional de Saúde (SNS) nasceu, formalmente, há 35 anos, com a publicação da Lei n.º 56/79, de 15 de setembro, pela qual foi instituída uma rede de órgãos e serviços prestadores de cuidados globais de saúde a toda a população. Nas comemorações deste trigésimo quinto aniversário, queríamos deixar um cumprimento muito especial para o seu criador, o nosso conterrâneo António Arnaut. Sei, pelo próprio, da sua tristeza pelos ataques que este Governo da maioria PSD/CDS tem infligido ao SNS, que só não é extinto porque felizmente está protegido pela Constituição da República Portuguesa. Deixo os meus votos para que o SNS continue por muitos anos, a bem de Portugal e dos Portugueses."-----

O senhor Presidente, sobre as bancas referiu que também estamos preocupados, quisemos substituí-las pelas nossas, com telhado, mas preferiram aquelas pois disseram que têm mais espaço. Quando assim é nada a fazer. Falámos com a associação de apicultores e Junta de Freguesia e foi-nos dito que não queriam como está.-----

- Foi informado, no domingo, que o mercado do Espinhal vai deixar de existir por falta de expositores, daí deixar o desafio para tomarem algumas iniciativas nesse sentido.-----

-----O senhor Presidente perguntou se têm alguma medida, em concreto, que achem que poderia ser adotada no imediato, pois, há dez anos que se discute o assunto. Lembrou que foram criadas condições, bancas, transporte, mudança para domingo, no entanto diminuíram os participantes e feirantes.-----

#### ORDEM do DIA

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----
2. OPERAÇÕES URBANISTICAS: Não foi apresentado.-----
3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: Não foi apresentado. -----
4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não foi apresentado.-----
5. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: Adiada a discussão, por falta de envio atempado de informação.

**6. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS HONORÍFICAS:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, propondo a atribuição de medalhas honoríficas às entidades a seguir referenciadas para posterior aprovação pela Assembleia Municipal: -----

"Assunto:Atribuição de Medalhas Honoríficas-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

Nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações de, respetivamente, 8 e 26 de Junho de 1998, propõe-se que a Câmara Municipal vote, por escrutínio secreto, a presente proposta de atribuição de medalhas honoríficas às entidades a seguir referenciadas para posterior aprovação pela Assembleia Municipal: -----

À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha honoríficas e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

**6.1 - Maria Helena Duarte Maduro e António Fangueiro Pereira Maduro**, nascidos em Penela e Vila Nova – Miranda do Corvo, respetivamente, encontraram-se um dia na vida e não mais se separaram, construindo a cada dia uma obra comum. Ambos professores, recusando o conforto do *status quo* vigente, preferiram contrariar as tendências mais ou menos dominantes e ousaram ser diferentes desenvolvendo um projeto educativo diferenciador com a criação do Colégio Minerva no Barreiro. Antes, já tinham demonstrado o seu inconformismo participando ativamente no processo de constituição da Cercipenela. -----

Em todos os seus empreendimentos abraçaram causas com a paixão única daqueles que acreditam estar a construir um Mundo Melhor! O concelho de Penela tem o privilégio de ser o berço destes dois seres e a responsabilidade de ser o depositário da mais recente concretização de um dos seus sonhos – o Duccitânia Design Hotel. Criado na antiga fábrica de papel da Ponte do Espinhal, constitui a expressão máxima da valorização do legado dos antepassados para a construção de um efetivo modelo de desenvolvimento sustentado do território. -----

A Helena Duarte aqui presente e o António Maduro, que embora nos tenha deixado precocemente continua e continuará a ser uma presença constante por toda a obra que ajudou a erigir, são credores do reconhecimento do mérito empreendedor, cultural e de cidadania do Município de Penela. -----

-----A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito empresarial e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

**6.2 - Maria Margarida Sobral da Silva Neto**, natural de Sernancelhe, é professora de História na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. -----

Tendo como principal área de estudo a História das Sociedades Rurais, tem dedicado grande parte da sua investigação à História Local e Regional, nomeadamente à análise do Poder Local em perspetiva histórica, foi designada pela Universidade de Coimbra para a coordenação científica do Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut, resultante da parceria estabelecida entre aquela Universidade, a família do Professor Doutor Salvador Dias Arnaut e o Município de Penela. -----

A elevada competência e assinalável dedicação e empenhamento com que tem desempenhado as suas funções têm projetado o Centro de Estudos junto da comunidade universitária e científica nacional, conferindo-lhe um importante papel na divulgação de recursos , projetos e bens patrimoniais e culturais do município, nomeadamente, na realização de Colóquios com projeção nacional; na realização de seminários dedicados a alunos de mestrado e de doutoramento e na realização do Seminário Permanente de História Local e Regional, uma iniciativa científica de referência que, mensalmente, tem atraído a Penela públicos académicos e não académicos. -----

Pelo profissionalismo, dedicação e envolvimento emocional com que tem desempenhado as suas funções de coordenação científica do Centro de Estudos de história Local e Regional Salvador Dias Arnaut, a Professora Doutora Maria Margarida Sobral da Silva Neto é credora do Mérito Cultural do Município de Penela. -----

-----A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito cultural e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

**6.3 - Os Produtores de Vinho Certificado do concelho**, são um punhado de homens e mulheres que tiveram a ousadia de aceitar o desafio com que há cerca de 20 anos começaram a ser confrontados e continuarem a fazer com qualidade aquilo que gostam e sabem, mas de uma forma que essa qualidade possa ser reconhecida e acrescente valor ao produto e ao rendimento que ele produz.-----  
Com a resiliência indispensável a quem tem de partilhar o espaço e o tempo com as chuvas intensas, o sol escaldante ou a inclemência das geadas, estes homens e mulheres souberam ser inovadores no modo como reforçaram a identidade dos vinhos produzidos nas terras do concelho e como os transformaram nos vinhos de elevada qualidade amplamente reconhecida pelos especialistas nacionais e internacionais. -----

Responsáveis pela produção de 50.000 litros por ano, os produtores e engarrafadores do concelho de Penela prestam, desde 1997 com o primeiro vinho certificado pelo Padre Amílcar Neves, de Alfafar, prestam um inestimável contributo à afirmação da qualidade dos produtos endógenos do município, contribuindo decisivamente para o seu desenvolvimento sustentado. -----

Pela ousadia e pela capacidade empreendedora, pelo impacto que a sua ação representa no reforço da viabilidade dos territórios de baixa densidade demográfica, os produtores engarrafadores de vinho em atividade no concelho de Penela, Isaura Rosa Conceição Reis, Júlio Guilherme Dias, Manuel Filipe Mendes, Maria Luísa Domingues Lapa Santos Reis, Maria Rita Falcão Ramos e Rui Manuel Silva Simões, são credores do mérito empresarial e social do Município de Penela. -----

-----A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito empresarial e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

**7. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO RABAÇAL - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO:** Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, que explicou, dando conta que vamos realizar propostas de reabilitação por todas as freguesias e vamos começar pelo Rabaçal.-----

“Assunto: Proposta de delimitação da área de reabilitação urbana do Rabaçal.-----

A delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) encontra-se prevista no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei na. 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei na. 32/2012, de 14 de agosto.-----

A reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação da delimitação de área de Reabilitação Urbana (ARU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) a desenvolver nas áreas delimitadas, através de instrumento próprio ou de plano de pormenor de reabilitação urbana.-----

A delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana determina a assunção pelo Município da necessidade de congregar nessa área, um conjunto de intervenções e investimentos integrados, em consequência de uma estratégia previamente definida, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.-----

Neste sentido, Município de Penela irá levar a cabo a delimitação de diversas áreas de reabilitação urbana, iniciando-se com a delimitação da ARU do Rabaçal.-----

O regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) possibilita aos municípios encetar processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada, realizando-se numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação e desenvolver nestas áreas. Neste caso, terá o município três anos para aprovar a operação de reabilitação urbana para a ARU previamente delimitada e aprovada (através de uma estratégia de Reabilitação Urbana ou de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana), prazo após o qual a delimitação.-----

É pois, neste sentido, que surge o documento de síntese designado por “proposta de delimitação da área de reabilitação urbana do Rabaçal” (em anexo) que visa dar cumprimento ao preconizado nos artigos 13º. E 14º. Do RJRU.-----

Atendendo ao exposto, tomo a liberdade de sugerir que superiormente seja adotado o seguinte procedimento:-----

- a) Que seja submetida a aprovação a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana do Rabaçal, incluindo a aprovação do quadro de benefícios fiscais proposto;
- b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação deverá, ainda, ser enviada para aprovação da Assembleia Municipal, tendo em consideração que é da competência deste órgão o ato de aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU), sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 13.º Da lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRU);
- c) Em caso de aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverão ser subsequentemente promovidos os seguintes procedimentos, para cumprimento dos n.º 4 e 5, ambos do art.º 13.º do RJRU:
  - Publicação de Aviso na 2.ª série do DR e divulgação na página eletrónica do Município;
  - Simultaneamente com o envio para publicação do Aviso citado, deverá ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P, por meios eletrónicos, o ato de aprovação da delimitação da ARU.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da área de reabilitação urbana do Rabaçal, de acordo com o proposto na informação dos serviços.  
Mais deliberou submeter a mesma à Assembleia Municipal.

**8. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ – CONSTITUIÇÃO:** No âmbito da criação da Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã, foi pelo senhor Presidente presente os seus Estatutos, cujo texto adiante se transcreve, explicado em linhas gerais o seu conteúdo e dando conta que a mesma ficará sediada no Município de Castanheira de Pêra.

**ESTATUTOS**

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**Disposições Gerais**

**Artigo Primeiro**

*Denominação, natureza e duração*

- 1. A Agência adota a denominação de "AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ", pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, rege-se-á por estes estatutos.
- 2. A Agência constitui-se para durar por tempo indeterminado.
- 3. A Agência tem como área de atuação o território dos Municípios que a integram, podendo desenvolver ações em todo o território nacional e no estrangeiro.

**Artigo Segundo**

*Sede*

- 1. A Agência tem a sua sede no Município de Castanheira de Pêra, podendo, mediante deliberação da Direção, criar delegações no território nacional.

**Artigo Terceiro**

*Objeto*

- 1. A Agência tem como principal objetivo contribuir para a valorização, promoção, e gestão dos recursos do território da Serra da Lousã e seu desenvolvimento sustentável

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**Dos Associados**

**Artigo Quarto**

*Associados*

- 1. São associados da agência, com direito a voto e participação em todos os órgãos sociais, os Municípios fundadores da mesma.
- 2. Podem ser associados da Agência, com direito a voto e participação em todos os órgãos sociais, as pessoas coletivas que, mediante proposta da Direção, tenham a sua adesão ratificada em Assembleia Geral e contribuam para o objeto social da Agência, ficando obrigados ao pagamento de quota e de joia.
- 3. Podem ser associados da Agência, apenas com direito de voto em Conselho Consultivo – ainda que podendo estar presentes nas Assembleias Gerais – e isentos de pagamento de quota ou joia, as

.....  
pessoas singulares que, mediante proposta da Direção tenham a sua adesão ratificada em Assembleia Geral.....

Artigo Quinto.....

Direitos dos Associados.....

1. Constituem direitos dos associados em geral:.....

- a. Participarem nas Assembleias Gerais nos termos estatutários;.....
- b. Examinarem as contas, documentos e outros elementos relacionados com as atividades da Agência, nos oito dias que antecedem as Assembleias Gerais;.....
- c. Serem informados e participarem nas atividades da Agência;.....
- d. Apresentarem propostas e sugestões úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;.....
- e. Exercerem todos os poderes e faculdades previstos nos regulamentos internos da Agência;.....

2. Constituem direitos dos Municípios fundadores:.....

- a. Eleger e ser eleitos para todos os órgãos sociais;.....

3. Constituem direitos das pessoas coletivas com direito a voto:.....

- a. Eleger e ser eleitos para todos os órgãos sociais;.....

4. Constituem direitos das pessoas singulares sem direito a voto:.....

- a. Assistir à Assembleia Geral;.....

- b. Ser eleitos para o Conselho Consultivo.....

Artigo Sexto.....

Deveres dos Associados.....

1. Constituem deveres dos associados em geral:.....

- a. Cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- b. Exercer os cargos sociais nos órgãos para que forem eleitos ou designados;.....
- c. Servirem nos cargos para que foram eleitos;.....
- d. Pagarem a joia e as quotas que forem estabelecidas e segundo o determinado estatutariamente;.....

Artigo Sétimo.....

Exclusão dos Associados.....

1. Perdem a qualidade de associados aqueles que:.....

- a. Solicitem a sua desvinculação, através de comunicação por escrito à Direção;.....
- b. Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Agência, nomeadamente quando deixem atrasar por um período superior a um ano, o pagamento das quotas;.....

2. É competência da Assembleia Geral a ratificação da exclusão de associados, sob proposta de decisão da Direção.....

CAPÍTULO TERCEIRO.....

Dos Órgãos Sociais.....

Artigo Oitavo.....

Órgãos Sociais.....

1. Os Órgãos sociais da Associação são a Assembleia Geral, a Direção, o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, cuja estrutura e modo de funcionamento são objeto dos artigos seguintes.....

2. Os titulares dos órgãos da Agência servem pelo período do mandato para que foram eleitos nas respectivas Câmaras Municipais ou outras Entidades e mantêm-se em funções até serem legalmente substituídos.....

Artigo Nono.....

Assembleia Geral.....

1. A Assembleia Geral é constituída pelos associados com direito a voto – podendo os associados sem direito a voto assistir - no pleno gozo dos seus direitos associativos e as suas deliberações são soberanas, tendo por limites as disposições legais imperativas e o estipulado nos estatutos.....

2. As reuniões da Assembleia Geral são dirigidas por uma mesa constituída por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.....

3. Compete ao Primeiro Secretário coadjuvar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.....

4. Compete ao Segundo Secretário redigir a ata da sessão.

Artigo Décimo

Funcionamento da Assembleia Geral

1. Assembleia Geral reunir-se-á duas vezes por ano, realizando-se a primeira reunião até ao dia trinta de um de Março de cada ano para discutir e votar o relatório anual e contas elaboradas pela Direção e o respetivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício do ano anterior, e a segunda reunião até ao dia trinta de Novembro para discutir e votar o plano de atividades e o orçamento do ano seguinte e para a realização de eleições, quando for caso disso.

2. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente da mesa, da Direção ou Conselho Fiscal e ainda por um terço dos Associados.

3. A convocação das reuniões da Assembleia Geral será efetuada com a antecedência mínima de 10 dias, em relação à data marcada para a reunião.

Artigo Décimo Primeiro

Deliberação da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral só poderá deliberar em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados.

2. Passada meia hora, a Assembleia Geral deliberará em segunda convocatória, com qualquer número de associados.

3. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral voto de qualidade em caso de empate.

Artigo Décimo Segundo

Competências

1. Compete à Assembleia Geral:

a. Definir e aprovar a sua política geral;

b. Eleger os membros da respetiva mesa e os membros da Direção e do Conselho Fiscal;

c. Aprovar os regulamentos internos e o valor das cotas e joias a pagar pelos associados;

d. Apreciar e votar o relatório e contas da Direção bem como parecer do Conselho Fiscal relativo ao respetivo exercício;

e. Apreciar e votar o orçamento, os planos anuais e plurianuais de atividade e de investimento a realizar pela Associação sob proposta da Direção;

f. Ratificar a admissão e exclusão de associados propostos pela Direção;

g. Aprovar a participação da Agência noutras entidades;

h. Deliberar sobre outros assuntos de interesse para a Associação que por Lei ou no âmbito dos estatutos não sejam da competência de outros órgãos sociais;

Artigo Décimo Terceiro

Composição e funcionamento da Direção

1. A Direção é o órgão de administração, gestão e representação da Agência, sendo constituída por um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário, um Tesoureiro e dois Vogais.

2. A Direção é constituída por não menos do que cinco Municípios Fundadores, sendo que obrigatoriamente o cargo de Presidente é ocupado por um deles.

3. A Direção convocada pelo Presidente, reunirá normalmente uma vez por mês ou sempre que aquele o entenda necessário.

4. Para reunir, a Direção necessita da presença de quatro diretores sendo um deles o Presidente.

5. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos diretores presentes, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

6. Para obrigar a Agência é necessária a assinatura de dois elementos da Direção, sendo um deles o presidente obrigatoriamente.

Artigo Décimo Quarto

Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário.

2. Compete ao Conselho Fiscal examinar pelo menos semestralmente, a gestão económica-financeira da Direção e apresentar o respetivo relatório à Assembleia Geral.

3. Compete ainda ao Conselho Fiscal dar parecer sobre a alienação de bens que o Conselho de Administração pretenda efetuar.....

4. Haverá um livro de atas para registo das deliberações do Conselho Fiscal.....

Artigo Décimo Quinto.....

Conselho Consultivo.....

1. O Conselho Consultivo é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, integrando outros agentes locais, públicos e privados, totalizando um número ímpar de membros, a definir pela Assembleia Geral.....

2. O cargo de Presidente do Conselho Consultivo deverá ser sempre ocupado por um elemento da Direção da Agência.....

3. Os membros do Conselho Consultivo serão escolhidos pela Assembleia Geral, de entre pessoas ou entidades de reconhecido mérito nas matérias que constituem o objeto da Associação, sendo que os associados sem direito a voto em Assembleia Geral o integram automaticamente.....

4. O Conselho Consultivo prestará à Direção os pareceres que esta lhe solicitar.....

5. O Conselho Consultivo pode, por proposta da Direção, ser subdividido em áreas temáticas quando isso se apresentar relevante.....

CAPÍTULO QUARTO.....

Alteração dos Estatutos e duração dos mandatos.....

Artigo Décimo Sexto.....

Alteração dos Estatutos.....

1. Os presentes Estatutos só poderão ser alterados em Assembleia Geral, convocada expressamente para esse fim, com voto favorável da maioria de três quartos dos votos dos associados presentes.

Artigo Décimo Sétimo.....

Duração dos Mandatos.....

1. O mandato dos órgãos da Agência tem a duração de quatro anos, devendo acompanhar os períodos dos mandatos autárquicos.....

2. A convocatória de eleições entre os associados cabe ao Presidente da Assembleia Geral que receberá as listas candidatas aos três órgãos eleitos, Direção, Assembleia Geral e Conselho Fiscal.....

CAPÍTULO QUINTO.....

Dissolução e Liquidação.....

Artigo Décimo Oitavo.....

Dissolução e Liquidação.....

1. A Associação pode ser dissolvida pela Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, por voto favorável de três quartos do número de todos os associados.....

2. Dissolvida a Associação, a Assembleia Geral deverá nomear imediatamente a Comissão Liquidatária, definindo o seu estatuto e indicando o destino do ativo líquido, se o houver.....

3. O ativo líquido, havendo-o, será distribuído aos associados, de acordo e na proporção do respetivo concurso em bens ou serviços para o património da Agência, qualquer que seja a forma ou momento em que tal concurso haja sido realizado.....

4. Se um ou mais associados se propuser continuar o exercício das atividades da Associação, deverão ser-lhe, preferencialmente, adjudicados os bens móveis e imóveis, sem prejuízo dos direitos dos demais associados.....

CAPÍTULO SEXTO.....

Disposições Finais.....

Artigo Décimo Nono.....

Normas Gerais.....

1. A Agência reger-se-á pelas regras estabelecidas nestes estatutos e no seu regulamento interno e, na sua falta, pelas disposições legais aplicáveis.....

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o texto dos estatutos da Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã e submeter o assunto à Assembleia Municipal.....

**9. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO - ZONA INDUSTRIAL DE PENELA - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – adiada a discussão.**-----

**10. DEFINIÇÃO DE ZONA DE CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA DE CÃES E GATOS:** Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, relativa à definição de zonas de circulação de cães e gatos, no âmbito da vigência do Decreto-Lei nº. 314/2003, de 17 de dezembro, cujo texto se dá por transcrito.-----

“Assunto:Definição de zonas de circulação de cães e gatos. -----  
Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro-----  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

O artigo 7º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro, estabelece :-----

“1 - É obrigatório o uso por todos os cães e gatos que circulem na via ou lugar públicos de coleira ou peitoral, no qual deve estar colocada, por qualquer forma, o nome e morada ou telefone do detentor. --

2 - É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem açaime funcional, exceto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de animais utilizados na caça, durante os atos venatórios. -----

3 - No caso de cães perigosos ou potencialmente perigosos, para além do açaime previsto no número anterior, os animais devem ainda circular com os meios de contenção que forem determinados por legislação especial. -----

4 - As Câmaras municipais, no âmbito das suas competências, podem criar zonas ou locais próprios para a permanência e circulação de cães e gatos, estabelecendo as condições em que esta se pode fazer sem os meios de contenção previstos neste artigo.”-----

Considerando as características rurais do Município de Penela, com uma matriz cultural fortemente entranhada ao longo dos anos relacionada com a relação do cão com a segurança de pessoas e bens, bem como de companhia devido às longas horas que as pessoas passavam e passam nos campos, é nosso entendimento que:-----

1. As normas constantes dos números 1 e 2 do já referido artigo 7º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de setembro, não devem ser aplicadas nos limites territoriais do município de Penela, sempre que os animais acompanhem os respetivos donos;-----

2. A exceção do número anterior não é aplicável aos animais perigosos ou potencialmente perigosos, nem aos animais de porte médio ou grande que, exclusivamente pelo seu peso ou tamanho, apresentem risco para as pessoas e para os outros animais;-----

3. A exceção não abrange igualmente todas as demais obrigações de cumprimento de outras normas, designadamente as relativas a vacinação e identificação eletrónica. -----

5. Qualquer animal que seja objeto de queixa pela probabilidade de ser agressivo para pessoas ou outros animais, quando não haja registo de qualquer agressão, será avaliado pelo veterinário municipal no prazo de 5 dias úteis;-----

6. A exceção prevista no número 1 cessa imediatamente sempre que a avaliação prevista no número anterior confirmar a potencial agressividade do animal;-----

7. A exceção prevista no número 1 não diminui o nível de responsabilidade do respetivo dono pelos comportamentos do animal, designadamente quanto aos danos causados a terceiros;-----

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no nº 4 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de setembro, conjugado com o artigo 33º, nº 1, alíneas k), ii) e jj) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do artigo 25º, nº 23, alínea k), da já mencionada Lei nº 75/2013. À consideração superior.-----

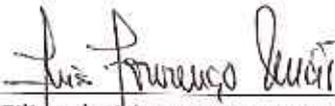
Penela, 11 de setembro de 2014.-----

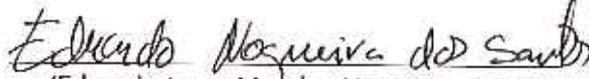
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada nos termos enunciados.-----

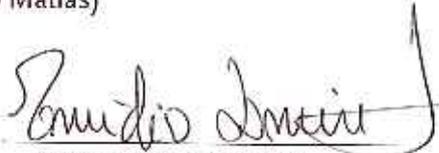
Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro .

A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

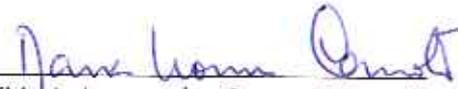
  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

  
( Emídio Domingues)

  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
(Anabela Simões Ventura Santos Mendes)

A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)